



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO(A)

DECRETO Nº 165/2024

DE QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeito(a)
Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 2634/2023, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA
DO BUGRES - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO, até o montante de R\$
346.700,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Cód. Reduzido	134
002.12.361.5010.2021	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.1001000.000	RECURSOS 25% EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	5.000,00
Cód. Reduzido	1213
003.12.361.5090.1144	REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS FUNDEB 30%
1.543.0000000.000	FUNDEB VAAR
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	21.700,00
SUBTOTAL	
	26.700,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	553
002.10.301.6010.2061	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
1.600.0000600.000	ATENCAO BASICA
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	210.000,00
Cód. Reduzido	287
002.10.302.6030.2150	MANUT. E ENCARGOS - AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.500.1002000.000	RESURSOS 15% SAÚDE
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	50.000,00
Cód. Reduzido	14
002.10.304.6040.2070	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1.500.1002000.000	RESURSOS 15% SAÚDE
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
	60.000,00
SUBTOTAL	
	320.000,00
TOTAL	
	346.700,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO(A)

coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Cód. Reduzido	135		
002.12.361.5010.2021		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
1.552.0000000.000		MERENDA ESCOLAR PNAE	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
Cód. Reduzido	178		
003.12.361.5090.1144		REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS FUNDEB 30%	
1.540.0000000.000		FUNDEB 30%	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	21.700,00
		SUBTOTAL	26.700,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido	552		
002.10.301.6010.2061		MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
1.500.1002000.000		RECURSOS 15% SAÚDE	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00
Cód. Reduzido	288		
002.10.302.6030.2150		MANUT. E ENCARGOS - AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1.600.0000000.004		TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - MAC	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
Cód. Reduzido	16		
002.10.304.6040.2070		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1.600.0000605.000		TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO-VIGILANCIA EM SAUDE	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
		SUBTOTAL	320.000,00
		TOTAL	346.700,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) BARRA DO BUGRES - MT.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARIA AZENILDA
PREFEITA MUNICIPAL

SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.